



LEI N. 2.322 DE 02 DE JULHO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO ÚNICA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS GORUTUBANAS NATOS E SEUS DECENDENTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ÚNICA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS GORUTUBANAS NATOS E SEUS DECENDENTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.408.011/0001-33.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

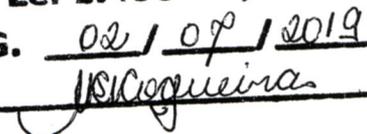
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 02 de julho de 2019.


Carlos Isaildon Mendes

Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 02 / 07 / 2019**



Projeto de Lei N. : 016/2019

Autor : Augusto Wagner de Jesus Costa - Vereador